



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

DECRETO Nº 028/2022

EMENTA: Determina o horário de expediente interno dos órgãos deste Município durante o XXX Festival de Inverno de Garanhuns – FIG, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Garanhuns, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições da República e do Estado, sobretudo pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO, as programações alusivas ao XXX Festival de Inverno de Garanhuns, evento a ser realizado entre os dias 15 a 31 de julho do corrente ano.

DECRETA:

Art. 1º. O expediente administrativo da Prefeitura, Secretarias e demais Órgãos da Municipalidade, nos dias 15 a 31 de julho de 2022, terá seu início as 09h00min (nove) horas e término as 14h30min (quatorze horas e trinta minutos).

Art. 2º. A AMSTT e Unidades Básicas de Saúde funcionarão das 09h00min (nove) horas às 15h00min (quinze) horas.

Art. 3º. As repartições e serviços que tenham horários específicos de funcionamento permanecem com seus horários habituais.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO MUNICIPAL CELSO GALVÃO, em 13 de julho 2022.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito